LEI MUNICIPAL N° 3.600

Concede anistia fiscal sobre acréscimos referentes à Contribuiçπo de Melhoria.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a conceder anistia fiscal sobre multas, juros e correçπo monetária incidente ate 27 de fevereiro de 1986, para débitos tributários referentes à Contribuiçπo de Melhoria, que forem pagos ate a data de 31 de março de 1987.

§ 1° - Os benefícios da presente Lei somente serπo estendidos a contribuintes que comprovarem renda mensal inferior a 5 (cinco) salários mínimos regionais ou propriedade de um único imóvel com área construída igual ou inferior a 100,00m².

§ 2° - Serπo beneficiados por esta Lei também as entidades sem fins lucrativos.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 23 DE DEZEMBRO DE 1986.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo